

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N.º 636/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017 E ABERTURA DE ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2014/2017** - Lei Municipal nº **537/2013 de 21 de novembro de 2013** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2017**, Lei **Municipal nº 624/2016 de 30 de junho de 2016**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica incluído no orçamento programa de 2017, o seguinte projeto:

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2017, crédito adicional suplementar**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 835.100,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e cem reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	
02		PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01		DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.007.000		DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(57) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	80.000,00
04.122.0002.2.100.000		CASA DOS CONSELHOS	
(69) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTO E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
(70) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.850,00
Subtotal			117.850,00
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0002.2.056.000		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
(138) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTO E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	8.400,00
(139) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.400,00

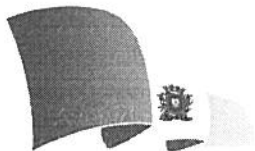


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Subtotal			14.800,00
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(170) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTO E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	280.000,00
(171) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.400,00
(172) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	16.000,00
10.301.0011.2.075.000		CIDADÃO SORRIDENTE	
(193) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTO E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	14.500,00
10.301.0011.2.076.000		ARTE & VIDA	
(204) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTO E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	4.250,00
(205) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
(206) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
10.305.0011.2.089.000		PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAUDE	
(220) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.700,00
Subtotal			412.150,00
02.05		DEPTO. EDUC, CULT, ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTES E LAZER	
12.306.0012.2.027.000		CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)	
(228) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTO E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
(229) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
12.368.0012.2.023.000		TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL	
(231) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTO E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	6.600,00
(232) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.700,00
(233) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.200,00
12.368.0013.2.026.000		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
(248) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTO E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	38.600,00
(249) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
Subtotal			130.100,00
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
12.364.0014.2.028.000		TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICO	
(297) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTO E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(298) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Subtotal			14.000,00
02.06		DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO DE OBRAS E SERVÇOS URBANOS	
15.451.0018.2.065.000		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
(354) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTO E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	28.400,00
(355) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.850,00
15.452.0018.2.033.00		LIMPEZA PUBLICA	
(370) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
26.782.0018.2.036.000		MANUT. ESTRADAS VICINAIS	
(387) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTO E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	71.700,00
(388) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.250,00
Subtotal			126.200,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES			835.100,00

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I) SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

II) ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL no valor de R\$ 435.100,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e cem reais)

	(+)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
02.		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.003.000		MANUT. GABINETE DO PREFEITO	
(17) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
04.122.0002.2.004.000		MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURIDICA	
(26) 3.3.90.14.00	F01	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
(29) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
04.122.0002.2.005.000		MANUT FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
(36) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
04.122.0002.2.006.000		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

		MILITAR	
(37) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
(41) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
(42) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.122.0002.2.012.000		CONSELHO TUTELAR	
(42) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Subtotal			105.500,00
02.02		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.087.000		BANCO DO POVO	
(66) 3.3.90.36.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA	1.000,00
(67) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	1.000,00
(68) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
04.122.0002.2.100.000		CASA DOS CONSELHOS	
(76) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	15.000,00
04.122.0002.2.108.000		ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
(77) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
04.122.0002.2.110.000		CASA DO CIDADÃO	
(86) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
(87) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
04.122.0002.2.115.000		INCENTIVO AO DESENV. ECONOMICO	
(97) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
(98) 3.3.90.36.00	F01	OUTROS SERV. TERCEIROS – P. FÍSICA	1.000,00
Subtotal			91.000,00
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO DE MPROMOÇÃO SOCIAL	
08.242.0007.2.009.000		ASSISTENCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
(118) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.243.0005.2.088.000		ASSISTENCIA A CÇA E AO ADOLESCENTE	
(125) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.07.01		DEPTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2.066.000		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
(396) 3.3.90.39.14.00	F01	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
20.606.0020.2.037.000		MANUTENÇÃO DEPTO. AGRICULTURA	
(409) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
20.606.0020.2038.000		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	
(414) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0021.0.001.000		RESGATE DA DÍVIDA E PRECATORIO (DÍVIDA INTERNA)	
(424) 4.6.90.71.00	F01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	100.000,00
Subtotal			151.100,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			435.100,00

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália - SP, em 11 de maio de 2017


JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL